



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES  
REFERENTE AO EDITAL Nº 058/IFB, DE 11 DE ABRIL DE 2012**

**SELEÇÃO 2012/1  
PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

O Coordenador de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB, nomeado pela Portaria nº 148, de 15 de fevereiro de 2012, publicada no D.O.U, em 17 de fevereiro de 2012, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

I - Tornar público, de acordo com o item 8.3 do edital nº 058/RIFB, de 11 de abril de 2012, a convocação para preenchimento de vagas remanescentes no Curso de Formação Inicial e Continuada de **Manipulador de Produtos de Origem Vegetal e Produtos Alimentares para Fins Especiais**, a ser oferecido pelo *Campus Planaltina*, no 1º semestre de 2012, observando-se o seguinte:

**1. DO CRONOGRAMA**

1.1. O processo seletivo para as vagas remanescentes seguirá o cronograma abaixo:

Período de matrículas	22 a 31 de maio de 2012 (dias úteis)
-----------------------	--------------------------------------

**2. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES**

2.1. Serão ofertados os seguintes cursos e vagas remanescentes:

Curso	Turno	Dias da semana	Vagas remanescentes
<b>Manipulador de produtos de Origem Vegetal e Produtos Alimentares para Fins Especiais</b>	Noturno	Quarta à Sexta-feira (19h20 às 22h30) e Sábado (7h30 às 12h)	10

2.2. O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do *Campus*.

**3. DAS MATRÍCULAS**

3.1. Será aberto à Comunidade o período para o preenchimento das vagas remanescentes no Curso FIC Manipulador de produtos de Origem Vegetal e Produtos Alimentares para Fins Especiais, **a partir do dia 22 até o dia 31 de maio de 2012, das 8h às 12h e das 14h às 17h, nos dias úteis**, obedecendo-se aos seguintes critérios:





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

- a) **as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos.**
  - b) os candidatos deverão comparecer, portando a documentação necessária para realização da matrícula no curso – conforme item 3.2 desta convocação.
  - c) o candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular;
- 3.2. Para efetivar a matrícula o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:
- a) Declaração, certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental ou de grau maior;
  - b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
  - c) Documento de identificação válido com foto (o documento deve conter o número e a data de expedição do RG);
  - d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
  - e) Comprovante de endereço com CEP;
  - f) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
  - g) Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
  - h) Comprovante de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino.
- 3.3. Candidatos menores de idade deverão efetuar a matrícula acompanhados por um responsável legal que porte Documento de Identidade com foto e CPF.
- 3.4. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.
- 3.5. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.
- 3.6. É meio oficial de comunicação com os candidatos o site <http://www.ifb.edu.br/selecao>.
- 3.7. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o *Campus* Planaltina funciona na **Rodovia DF-128, Km 21, Planaltina/DF**.
- 3.8. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do *Campus* Samambaia ou pelo telefone **(61) 3905-5400**.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

3.9. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

Brasília, 22 de maio de 2012.

**SANDRO NUNES DE OLIVEIRA**  
Coordenador de Acesso e Ingresso  
Portaria IFB nº 148, de 15/02/2012

